



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1577 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à construção de uma Capela Mortuária no distrito de Ponte do Itabapoana, neste Município, na seguinte dotação orçamentária:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
011.001.08.00000000.000 – Assistência Social.
011.001.08.12200000.000 – Administração Geral.
011.001.08.12200191.000 – Assistência Social Geral.
011.001.08.12200191.081 – Construção de Capela Mortuária.
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de excesso de arrecadação do repasse de Convênio com o Governo do Estado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e anulação da seguinte dotação no orçamento vigente:

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal (MDE).
007002.1236500022.026 – Manutenção do Ensino Infantil.
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais – MDE – Ficha 00110 – Fonte de Recurso 00008 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2002/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2005) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2005), deste Município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 07 DE NOVEMBRO DE 2005.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal